



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XXI - nº 1511 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

#### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

#### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

#### CONCESSÕES

Carnaubais/RN, em 03 de AGOSTO de 2022.

#### CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº 82/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **MARCOS CABRAL DA FONSECA**, Vigilante Sanitário do Município, ao preço unitário de **R\$48,75** (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) perfazendo a quantia de **R\$48,75** (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, em **NATAL/RN**, no(s) dia(s) **05 DE AGOSTO** do decorrente ano, com o objetivo de participar do Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

#### CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº 83/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **MARIA DAS GRAÇAS FABRICIA DOS SANTOS**, Vigilante Sanitário do Município, ao preço unitário de **R\$48,75** (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) perfazendo a quantia de **R\$48,75** (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, em **NATAL/RN**, no(s) dia(s) **05 DE AGOSTO** do decorrente ano, com o objetivo de participar do Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 03 de AGOSTO de 2022.

---

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

#### **CONCESSÃO DE DIARIA**

Portaria Nº 84/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Dinarte Vieira Diniz**, Secretário Chefe do Gabinete, ao preço unitário de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de **R\$2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, em **DIAMANTINA/MG**, no(s) dia(s) **9 Á 13 DE AGOSTO** do decorrente ano, com o objetivo de participar do 9º Encontro das Cidades Históricas, Turísticas e Patrimônio Mundial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 04 de AGOSTO de 2022.

---

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

#### **CONCESSÃO DE DIARIA**

Portaria Nº 85/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Manoel Benevides de Oliveira Júnior**, Assessor de Comunicação, ao preço unitário de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de **R\$2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, em **DIAMANTINA/MG**, no(s) dia(s) **9 Á 13 DE AGOSTO** do decorrente ano, com o objetivo de participar do 9º Encontro das Cidades Históricas, Turísticas e Patrimônio Mundial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 04 de AGOSTO de 2022.

---

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

#### **CONCESSÃO DE DIARIA**

Portaria Nº 86/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL** CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Marineide Marinho Pereira Diniz**, Chefe do Executivo Municipal, ao preço unitário de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de **R\$2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, em **DIAMANTINA/MG**, no(s) dia(s) **9 Á 13 DE AGOSTO** do decorrente ano, com o objetivo de participar do 9º Encontro das Cidades Históricas, Turísticas e Patrimônio Mundial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 04 de AGOSTO de 2022.

---

**JAIR AMANCIO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ESPAÇO EM BRANCO**